



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 184/2020 OROS-CE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
FIXA O VALOR DO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o salário dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), mensais, correspondente a um salário e meio, os quais serão atualizados na forma da lei, de acordo com o reajuste do salário mínimo, estabelecido anualmente pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O aumento a que se refere o caput do Artigo, será concedido a partir de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 07 de Fevereiro de 2020.

Simão Pedro Álvés Pequeno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 20/02/2020

Luis Alves de Araujo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE 13/02/2020

Luis Alves de Araujo
PRESIDENTE

SERVIDORA)

M^e Tomás Andrade

RECEBI HOJE, 43 / 02 / 2020

PROVIDO Nº 240 / 2020

CAMPESINA MUNICIPAL DE OROS

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]